



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA AO I COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – NITERÓI (I CPM/ERJ), II COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAMPO GRANDE (II CPM/ERJ) E III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAXIAS (III CPM/ERJ), PARA O ANO LETIVO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA
I CPM/ERJ – NITERÓI**

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, os pais ou representantes legais dos candidatos habilitados à matrícula deverão comparecer ao **I CPM/ERJ**, no dia e horário, a saber:

Local: Alameda São Boaventura, nº 1134 – Fonseca (Secretaria escolar)

Data: **23 de janeiro de 2026**

Hora: **09h as 16h**

2) Os pais ou representantes legais dos candidatos classificados deverão atentar para a relação de documentos (original e cópia) obrigatórios, que deverão ser entregues no ato da matrícula, a saber:

Para dependentes legais de policial militar (item 13.8.1. do edital):

- a) Certidão de nascimento do candidato;
- b) Documento oficial de identidade do candidato;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF e documento funcional oficial de identidade do Policial Militar, pais ou representantes legais;
- e) Último contracheque do Policial Militar, pais ou representantes legais;
- f) cartão FUSPOM dentro do prazo de validade do candidato (opcional);
- g) Declaração da tesouraria da Unidade do Policial Militar, comprovando a dependência FINANCEIRA do candidato (deverá ser fornecida pelo responsável cópia simples física da Correspondência Interna confeccionada obrigatoriamente via SEI);
- h) Histórico escolar;
- i) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- j) Carteira de vacinação;
- k) Certidão de óbito do Policial Militar (para os candidatos às vagas destinadas aos órfãos de Policiais Militares); e
- l) Comprovante de residência.

3) O não cumprimento do prazo estipulado no Edital incidirá na desclassificação do candidato e conseqüente perda da matrícula.

4) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, impedirá que a mesma seja efetivada e conseqüentemente incidirá na desclassificação do candidato no certame.

5) O candidato que não dispuser do histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo os pais ou representantes legais do candidato apresentar o histórico, impreterivelmente, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a realização da matrícula, com pena de indeferimento à matrícula.

6) Em caso de dúvidas sobre assuntos relacionados à matrícula ou rotina acadêmica, os pais ou representantes legais do candidato deverão comparecer, presencialmente, na Secretaria Escolar do I Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Niterói (I CPM/ERJ), conforme subitem 1.5 do edital.

I CPM – 6º Ano

Or.	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Série	CPM	Concorrência
1	2026166	THIAGO QUEIROZ BRIVES	15/03/2015	6º Ano E.F.	I CPM	Não Dependente

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.